
Regulamento da Prova de Aptidão Profissional

Artigo 1º

Âmbito e definição

1. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do jovem.
2. O projeto a que se refere o número anterior centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais professores.
3. O projeto é individual.

Artigo 2º

Conceção e concretização do projeto

A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:

1. Conceção do projeto;
2. Desenvolvimento do projeto devidamente faseado;
3. Elaboração do relatório final.

Artigo 3º

Júri da prova de aptidão profissional

1. O júri de avaliação da PAP é designado pela direção da escola e terá a seguinte composição:

- a) O diretor pedagógico da escola, que preside;
 - b) O coordenador de curso;
 - c) O diretor de turma;
 - d) O professor orientador do projeto;
 - e) Um representante das associações empresariais ou das empresas de sectores afins ao curso; representante das associações sindicais dos sectores de atividade afins ao curso;
 - f) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.
2. O júri de avaliação para deliberar necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos, estando entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d).
 3. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente é substituído pelo seu substituto legal.

Artigo 4º

Competências e atribuições

1. Ao coordenador de curso compete:
 - a) Propor para aprovação do conselho pedagógico os critérios de avaliação da PAP, depois de ouvidos os professores das disciplinas técnicas do curso;
2. Ao professor orientador compete:
 - a) Orientar o aluno na realização e na redação do respetivo relatório;
 - b) Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;
 - c) Decidir se o relatório está em condições de ser presente ao júri;
 - d) Orientar o aluno na preparação da apresentação da PAP.
3. Ao aluno compete:
 - a) Seguir as indicações do orientador;
 - b) Proceder a alterações pertinentes propostas;
 - c) Respeitar os prazos de entrega e cumprir o regulamento da PAP.

Artigo 5º

Critérios de avaliação da PAP

A avaliação da PAP (Quadro 1) assume um carácter sumativo e compreende três momentos essenciais:

1. Desenvolvimento do projeto valorado em 30% na classificação final da PAP, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - 1.1. Grau de consecução dos objetivos propostos (20%);
 - 1.2. Sentido de responsabilidade patenteada ao longo do processo (10%):
 - 1.2.1. Pontualidade;
 - 1.2.2. Assiduidade;
 - 1.2.3. Capacidade de Organização;
 - 1.2.4. Capacidade de Aplicação;
 - 1.2.5. Motivação e Interesse;
 - 1.2.6. Recetividade à Inovação;
 - 1.2.7. Autonomia e Capacidade para ultrapassar obstáculos.
2. Trabalho escrito valorado em 30% na classificação final da PAP, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - 2.1. Grau de rigor técnico e científico do trabalho escrito (10%);
 - 2.2. Organização do relatório (10%);
 - 2.3. Qualidade e diversidade dos materiais utilizados e apresentados como enriquecimento do projeto (10%).
3. Defesa Oral do Projeto valorada em 40% na classificação final da PAP, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - 3.1. Pertinência do tema;
Rigor Técnico-Científico;
Rigor Metodológico;
Clareza no tratamento e exposição;
Exequibilidade do Projeto;
Clareza e Correção da Intervenção.
 - 3.2. Capacidade de argumentação na defesa do projeto (25%);
 - 3.3. Qualidade dos recursos utilizados na exposição (5%).

Quadro 1

A – Desenvolvimento do Projeto	A 1 - Grau de consecução dos objetivos propostos	20%	30%
	A 2 – Sentido de responsabilidade patenteadada ao longo do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade; • Assiduidade; • Capacidade de Organização; • Capacidade de Aplicação; • Motivação e Interesse; • Recetividade à Inovação; • Autonomia e Capacidade para ultrapassar obstáculos. 	10%	
B – Trabalho Escrito	B2 – Grau de rigor técnico e científico do trabalho escrito.	10%	30%
	B 2 – Organização do relatório.	10%	
	B2 – Qualidade e diversidade dos materiais utilizados e apresentados como enriquecimento do projeto.	10%	
C – Defesa Oral do Projeto	C1- Pertinência do tema;	10%	40%
	<ul style="list-style-type: none"> • Rigor Técnico-Científico; • Rigor Metodológico; • Clareza no tratamento e exposição; • Exequibilidade do Projeto; • Clareza e Correção da Intervenção. 		
	C2 -Capacidade de argumentação na defesa do projeto.	25%	
	C3 -Qualidade dos recursos utilizados na exposição.	5%	
TOTAL			100%